

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-06

Registo

PT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1924-12-09_n10375 - Decreto N.º 10375 respeitante ao comércio, importação e venda do ópio, cocaína e seus derivados

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1924-12-09_n10375
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 10375 respeitante ao comércio, importação e venda do ópio, cocaína e seus derivados
Datas de produção	1924-12-09 - 1924-12-09
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República Manuel Teixeira Gomes
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 10375 de 9 de dezembro de 1924 promulgado pelo Presidente da República Manuel Teixeira Gomes, e publicado no Diário do Governo N.º 274 de 9 de dezembro de 1924, Série I, p. 1837-1838, que regulamenta a Lei N.º 1687 de 6 de agosto de 1923, respeitante ao comércio, importação e venda do ópio, cocaína e seus derivados.
Assunto	Decreto, Medicamento, Preço, Regimento
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 274 de 9 de dezembro de 1924, Série I, p. 1837-1838: https://dre.pt/application/file/17865 (p. 9-10)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2017-10-03 16:36:37